

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

REQUERIMENTO N° /2002

(Do Senhor Silas Brasileiro)

Requer a realização de Reunião de Audiência Pública para discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.400/2001 – do Sr. Luiz Barbosa – que “Autoriza o aproveitamento hidrelétrica da região do Cotingo, em trecho do rio Cotingo no Estado de Roraima”.

Senhora Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a realização de Reunião de Audiência Pública para discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.400/2001 – do Sr. Luiz Barbosa – que “Autoriza o aproveitamento hidrelétrico da região do Cotingo, em trecho do rio Cotingo no Estado de Roraima”, tendo como expositores representantes das comunidades indígenas que habitam a região, da Funai, Ministério Público Federal, Ministério de Minas e Energia, Aneel e de outros órgãos que porventura estejam envolvidos com a questão.

O § 3º do Art. 231 da Constituição Federal exige que o aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, **ouvidas as comunidades afetadas**.

Em face do exposto, solicito o apoio dos nobres pares à aprovação do presente requerimento, cujo debate subsidiará este relator na elaboração do parecer à referida matéria.

Sala da Comissão, em 06 de agosto de 2002

Deputado **SILAS BRASILEIRO**

(PMDB-MG)